PROJETO DE LEI Nº ____/2021

Estabelece o dever de notificação dos motoristas cadastrados pelas Operadoras de Tecnologia de Transporte Credenciadas - OTTC's em casos de suspensão ou de exclusão.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os motoristas cadastrados pelas Operadoras de Tecnologia de Transporte Credenciadas - OTTCs serão notificados em casos de suspensão ou de exclusão, com indicação claras de descumprimento dos termos do contrato para razões do afastamento.

Art. 2º O descumprimento do estabelecido nesta Lei sujeitará as Operadoras de Tecnologia de Transporte Credenciadas - OTTCs multa, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), para cada caso constatado.

§ 1º Em qualquer caso, será garantida ampla defesa aos acusados da infração, antes da imposição definitiva de banimento ou multa.

§ 2º O valor da multa prevista no caput será reajustado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção desse índice, será adotado outro criado pela legislação federal como forma de compensar a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 3º As obrigações previstas nesta Lei não excluem outras decorrentes dos princípios por ela adotados.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, Rio Grande do Norte.
Palácio Padre Miguelinho, 10 de novembro de 2021.

PEDRO GORKI
VEREADOR – PCdoB Natal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva resguardar os direitos dos motoristas cadastrados pelas Operadoras de Tecnologia de Transporte Credenciadas - OTTCs, a fim de que sejam devidamente notificados quando afastados ou descadastrados. Trata-se, portanto, de um esforço de reconhecimento da importância desta categoria.

São estas as razões pelas quais apresentamos o presente Projeto de Lei e certos da sensibilidade para com o tema desta casa, contamos como apoio dos nobres edis para a sua aprovação.

Pedro Gorki

PEDRO GORKI
VEREADOR – PCdoB Natal